

**ATA N.º 12/2019 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA
NO DIA SETE DE MAIO DE DOIS MIL E
DEZANOVE.**

----- Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Adriano Teixeira Alves dos Santos e Hugo Jorge Carvalho Peixoto.-----

----- Faltaram, por motivo justificado, os Senhores Vereadores Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- O Senhor Vereador Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós requereu, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a sua substituição, tendo sido convocado o Senhor Hugo Jorge Carvalho Peixoto, face à indisponibilidade da Senhora Joana Filipa Seixas Magalhães.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Distribuídas as minutas das atas n.ºs 8/2019 e 9/2019, das reuniões de 19.03.2019 e 02.04.2019, respetivamente, foram as mesmas aprovadas. O Senhor Vereador Hugo Jorge Carvalho Peixoto não participou na votação das mesmas, nos termos e de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria referente ao dia 06 de maio de 2019.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento da 8.ª Modificação aos Documentos Previsionais do Ano de 2019, cujo documento foi disponibilizado na *cloud*.-----

----- O Senhor Presidente comunicou que o Senhor Vereador Adriano Santos deslocou-se a Wiesloch, integrando uma comitiva composta por representantes das corporações dos bombeiros de Amarante e de Vila Meã e com o Senhor Comandante

Operacional Municipal. O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Adriano Santos, o qual explicou que essa iniciativa surgiu na sequência de um convite dos bombeiros de Wiesloch, decorreu durante três dias (com várias reuniões de trabalho e com a realização de alguns simulacros de incêndios urbanos) e contou com a participação dos bombeiros de Heidelberg.-----

----- O Senhor Presidente informou que se deslocará à Guiné Bissau durante cinco dias, no âmbito de uma visita institucional, conjuntamente com um grupo de empresários amarantinos, com o objetivo de estreitar relações. O Senhor Presidente comunicou que o Senhor Primeiro Ministro da Guiné Bissau recentemente esteve presente em Amarante, tal como o Senhor Embaixador da Guiné Bissau em Portugal, este último numa visita mais técnica e que lançou o desafio de se poder avançar com uma geminação com a cidade de Bissau.-----

----- ***PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO*** -----

----- O Senhor Coronel Artur Freitas disse que os últimos dias têm sido férteis em notícias sobre a construção da barragem de Fridão. Demonstrou preocupação pelo facto de não existir qualquer documento formal sobre a posição do Governo, pois apenas têm sido proferidas várias declarações verbais e com a grande incerteza política atual, considerou nada ser certo. Relembrou que o que está em causa, não é apenas a questão financeira, sobre eventuais contrapartidas ou compensações à EDP. Disse que é importante o Município saber qual a decisão definitiva sobre o processo e acrescentou que o Município é uma parte interessada. Perguntou se o Município se sente desobrigado em relação ao protocolo complementar e se vai diligenciar junto do Centro de Arbitragem Administrativa. O Senhor Coronel Artur Freitas demonstrou total disponibilidade para colaborar com o Município, se tal lhe for solicitado.-----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA*** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 205/2019 – **Programa de Apoio à Redução Tarifária – PART – para a Autoridade de Transportes de Amarante** – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3749/2019/04/30).-----

“Na reunião de 6 de março do ano em curso, foi presente a proposta com a descrição das medidas a implementar no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária, doravante PART, para a Autoridade de Transporte de Amarante, tendo a Câmara Municipal aprovado as mesmas.

No seguimento dessa deliberação, o Município de Amarante remeteu à Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa o seu Plano de Aplicação do PART para 2019, a qual submeteu ao Fundo Ambiental no cumprimento ao ponto n.º 14 do Despacho n.º 1234-A/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 24, de 4 de fevereiro de 2019, tendo de tal comunicação sido dado conhecimento no período antes da ordem do dia da reunião de Câmara imediatamente subsequente, a 19 de março, e disponibilizada a documentação respetiva.

Tal como resultava da proposta então apresentada, **no âmbito da redução tarifária**, a Autoridade de Transporte de Amarante pretendia implementar no plano de aplicação das dotações do PART as seguintes ações:

1. Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes no transporte público urbano, VIA-Viagens de Amarante, de forma a estimular a procura e incutir uma alteração na cultura de mobilidade urbana;
2. Integração num passe global a criar na CIM do Tâmega e Sousa com redução da tarifa nos mesmos termos que vier a ser acordado para os restantes municípios da CIM, salvaguardando a possibilidade do Município recusar a integração caso se conclua que o montante a pagar pelo utilizador aumenta com a implementação do mesmo;

Por cada uma das ações, ficou definido que:

- a) Quanto à Medida 1 no âmbito da redução tarifária – Transporte público urbano VIA-Viagens de Amarante, e atendendo a que o VIA está desagregado em duas zonas, definidas, atualmente como ZONA 1 e ZONA 2, com 4 tipos de passes e dois tipos de bilhete, haveria a aplicação de uma redução tarifária de 5,25€ nos passes VIAESTUDANTE e VIASENIOR que ficariam no valor de venda ao utente de 10€, com acesso livre ao transporte urbano VIA bem como a eliminação da distinção VIAZONA1 e VIAZONA2, reduzindo-se o montante para um valor único de 15€.

Já quanto ao bilhete único pretendia-se que o valor do mesmo fosse de 0,50€, deixando de ter o valor de 1€ e 1,5€ dependendo de se tratar da linha azul ou vermelha.

b) Quanto à Medida 2 no âmbito da redução tarifária - Redução do Passe no âmbito territorial do Município deliberou-se pela integração num passe global a criar na CIM do Tâmega e Sousa com redução da tarifa nos mesmos termos que viesse a ser acordado para os restantes municípios da CIM, salvaguardando a possibilidade do Município recusar a integração caso se concluísse que o montante a pagar pelo utilizador aumentaria com a implementação do mesmo. Ora, e tal como então referido, na reunião do Conselho Intermunicipal de 08.03.2019 da CIM foi aprovada como medida a “Criação de um bilhete “Passe CIM Tâmega e Sousa”, com a diferenciação de valores entre os passes urbanos, municipais e intermunicipais/inter-regionais. A medida passa pelo estabelecimento de um teto máximo de 20€ para os urbanos, 30€ para os municipais e 40€ para intermunicipais/inter-regionais.”.

Pelo que, como resultava da proposta então apresentada, considerando a fixação de tal montante máximo de 30€ para os passes municipais, e a salvaguarda da Autoridade de Transportes de Amarante em não aumentar o montante dos passes abaixo de tal valor, não esquecendo que esta autoridade tem apenas competências na esfera municipal, se pretendia aplicar a redução tarifária aos passes municipais quando tenham valor superior a 30€, reservando-se a possibilidade de aplicar uma redução aos passes com outro tarifário no decorrer do ano de 2019.

Nesta sequência o que será implementado é um passe municipal no valor de 30€ e que permite a circulação em todas as linhas municipais independentemente do operador.

No âmbito do aumento de serviço e da extensão da rede, foram aprovadas na reunião de 6 de Março as seguintes ações:

- a. Ajustamento do Circuito Urbano de Amarante com vista à otimização da rede;
- b. Implementação do serviço municipal de transporte a pedido no último trimestre do ano 2019

Em concretização da medida, foi comunicado à CIM para submissão ao fundo Ambiental que no âmbito do aumento do serviço e da extensão de rede - Ajustamento do Circuito Urbano de Amarante - Transporte público urbano VIA-Viagens de Amarante, serão efetuados ajustamentos dos circuitos, horários e

paragens, de forma a reduzir tempos de percurso, implementação de horários compatíveis com as necessidades mais frequentes dos passageiros de modo a responder de forma mais adequada às necessidades de mobilidade urbana.

A concretização de medida resulta na substituição das atuais zonas 1 e 2 por VIA Margem Esquerda, VIA Margem Direita e VIA Hospital, aplicando-se o passe único criado no âmbito da redução tarifária do VIA às três linhas.

No âmbito do aumento do serviço e da extensão de redes foi aprovada a implementação do serviço municipal de transporte a pedido, no último trimestre do ano 2019 nos termos comunicados à CIM e Fundo Ambiental.

Na sequência da deliberação e das medidas propostas foi necessário proceder à concretização das mesmas o que se consubstancia nomeadamente na fixação das obrigações de serviço público do operador.

Ora, considerando:

1. O disposto no Artigo 3º e 4º, do Regulamento (CE) nº 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro de 2007;
2. O disposto no Artigo 23º e 24º, da Lei nº 52/2015, de 9 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) e revoga a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948);
3. O disposto no Artigo 234.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE_2019);
4. O disposto no Despacho n.º 1234-A/2019 de 31 de janeiro de 2019 relativo ao Programa de apoio à redução tarifária nos transportes públicos (PART);
5. O disposto na Portaria n.º 298/2018, de 19 de Novembro;
6. Aquela deliberação do executivo Municipal da Câmara Municipal de Amarante, de 6 de março de 2019, que determinou, no âmbito do Plano de aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), a imposição de Obrigação de serviço Público em matéria tarifária.

Tendo presente que, tal como decorre do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei nº 52/2015, de 9 de junho:

- 1- As autoridades de transportes competentes podem impor obrigações de serviço público ao operador de serviço público, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis (artigo 23º);
- 2- O cumprimento de obrigações de serviço público pode conferir o direito a uma compensação por obrigação de serviço público, a atribuir pela autoridade de transportes competente ao operador de serviço público respetivo (artigo 24º);
- 3- As Autoridades de Transporte competentes, aprovarão a fixação de títulos de transporte e tarifários a vigorar nas respetivas áreas geográficas, através de atos administrativos, regulamentos e contratos próprios (artigos 38º e 40º e artigo 3º da Portaria nº 298/2018, de 19.11).

Podendo pois as Autoridades de Transporte emitir regras gerais de âmbito tarifário destinadas a compensar determinadas obrigações de serviço público de âmbito tarifário, designadamente a prática de tarifas máximas dirigidas a um conjunto de passageiros ou para determinadas categorias de passageiros, aplicáveis a todos os operadores de forma equitativa e não discriminatória, e que deverão estabelecer, nos termos do RJSPTP e do Regulamento (CE) 1370/2007, do Parlamento e do Conselho, de 23 de outubro, entre outros:

- a) A definição e atribuição de modo claro e transparente das obrigações de serviço público em causa;
- b) O cálculo de forma objetiva e transparente dos parâmetros com base nos quais o montante da compensação é calculado, tendo em conta os gastos e rendimentos associados ao cumprimento da obrigação de serviço público.

Tendo ainda presente que a imposição de obrigações de serviço público incide sobre operadores que estejam habilitados para o transporte de passageiros, através de contrato ou autorização, com abrangência limitada ao prazo de vigência de tais instrumentos.

Havendo dotação orçamental conforme documento que se anexa, e que, no âmbito da medida 1, haverá um aumento da oferta diária no período em análise, pelo que, tendo em conta o custo médio por veículo.km indicado pela operadora, se prevê um custo máximo de 13.000,00€.

E que, no que concerne às medidas no âmbito da redução tarifária se estima um custo máximo de 139.295,05 €, tendo ainda em presença que, quanto ao transporte a pedido, carece previamente de contratualização, o que dará origem à necessidade de cabimentação nesse momento que se prevê venha a ocorrer no último trimestre do ano em curso.

Torna-se, pois necessário, aprovar as obrigações de serviço público e a imposição tarifária aos Operadores de transportes públicos de passageiros, uma vez que, tal como resulta da deliberação do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP, datada de 22 de dezembro de 2016, se mantinha a validade dos certificados emitidos ao abrigo da Deliberação do Conselho Diretivo do IMT,IP de 27 de junho de 2016.

Assim, e porque estas medidas terão de ser implementadas a 1 de maio próximo, estando reunidos os pressupostos a que alude o nº 3 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino:

1 – Aprovar o tarifário a aplicar, quer na medida 1, quer na medida 2 e consequentemente o Ajustamento do Circuito Urbano de Amarante com vista à otimização da rede, nos moldes em que foi apresentado à Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 6 de março p.p. e remetido à Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, para submissão ao Fundo Ambiental, tudo como acima se refere e documentos que se anexam.

2 – Aprovar as obrigações de serviço público e a imposição tarifária aos Operadores de transportes públicos de passageiros a operar nas redes municipais e urbanas da Autoridade de Transportes de Amarante, nos precisos termos que constam do anexo ao presente despacho e que dele passa a fazer parte integrante.

3 – Que o presente despacho produza efeitos imediatos, sem prejuízo da sua remessa à Câmara Municipal para efeitos de ratificação.

Amarante, Paços do Concelho, 30 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente mencionou que se os Senhores Vereadores do Partido Socialista não tivessem estado presentes previamente na apresentação pública, apenas teriam conhecimento do assunto nesta reunião.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 30 de abril de 2019.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 206/2019 – **Pronúncia sobre os projetos de mapas relativos à concretização da descentralização de competências no domínio da educação** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 9232/2019/04/11).-----

“Considerando que:

1. O Decreto-Lei n.º 21/2019, publicado a 30 de janeiro de 2019, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
2. Dispõe o n.º 1, do artigo 69.º, que “ Até 30 dias após a entrada em vigor do presente decreto-lei, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da educação e das autarquias locais remetem a cada uma das câmaras municipais o projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para os municípios no ano de 2019, bem como a listagem de todo o património a transferir para as câmaras municipais nos termos do n.º 1 do artigo 62.º”
3. Em cumprimento daquela obrigação legal foi o Município notificado para, nos termos do n.º 2, do citado art.º 69.º, se pronunciar sobre o seu teor, presumindo-se, na falta de pronúncia, que manifestam a sua concordância com o teor do projeto.
4. Conforme resulta da informação técnica que antecede, não estão reunidas as condições para que o Município possa aceitar, de imediato, tais competências.

Em face do exposto, PROPONHO que a Câmara Municipal de Amarante delibere, por ausência de elementos essenciais à emissão de uma pronúncia favorável, a emissão de parecer desfavorável aos projetos de mapas relativos à concretização da descentralização de competências no domínio da educação.

Amarante, 2 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista mantêm tudo quanto referiram em anteriores deliberações sobre esta matéria, e que cabe a quem lidera e governa os destinos do Município saber se tem condições para aceitar a descentralização dessas competências desde já.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a Câmara deverá refletir novamente sobre esta matéria em 30.06.2019, sobre a possibilidade de aceitar a descentralização das competências para 2020.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 02 de maio de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 207/2019 – **Atribuição de apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva de Vila Caiz** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3759/2019/05/02).-----

“O Município de Amarante tem vindo, tal como nos anos anteriores, a proceder à abertura e apreciação das candidaturas ao Programa de Apoio às Associações Desportivas do Concelho.

O objetivo desta iniciativa municipal é a atribuição de um apoio financeiro às Associações Desportivas do Concelho destinado ao financiamento das atividades desportivas entre as camadas etárias mais jovens, promovendo assim a sua formação também ao nível desportivo.

É público que o apoio atribuído pelo Município às Associações Desportivas do Concelho constitui, além da principal fonte de financiamento da formação desportiva, um forte incentivo à promoção, pelas Associações, da prática desportiva junto das camadas etárias mais jovens.

É também público que sem a atribuição do apoio municipal as Associações Desportivas não teriam condições financeiras para disponibilizar junto da população mais jovem a formação desportiva.

Ora sucede que, aquando da abertura das candidaturas ao Programa de Apoio às Associações Desportivas do Concelho Associação Cultural e Desportiva de Vila Caiz, muito embora fosse a sua vontade, não apresentou qualquer candidatura.

Antes, veio agora solicitar ao Município que, perante os fundamentos apresentados que impediram a apresentação da candidatura, lhe atribua um apoio financeiro que pelo menos garanta o mínimo de condições financeiras para manter a atividade de formação desportiva, sob pena de, em caso de não ser atribuído nenhum apoio financeiro, não a poder promover.

Em face do exposto, considerando que:

- A não atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural e Desportiva de Vila Caiz impedirá esta associação de promover as atividades de formação;
- A não promoção, pela Associação Cultural e Desportiva de Vila Caiz, constituirá uma penalização às crianças e jovens que beneficiam das atividades desportivas que aquela associação promove;
- Caso a Associação Cultural e Desportiva de Vila Caiz tivesse apresentado em tempo a sua candidatura ao Programa de Apoio às Associações Desportivas do Concelho lograria direito a um apoio no valor de 35.000,00 euros;

PROPONHO QUE A EXMA CÂMARA MUNICIPAL, com o objetivo de garantir o mínimo de condições financeiras à Associação Cultural e Desportiva de Vila Caiz para manter a prática da atividade desportiva junto da população mais jovem, excecionalmente, lhe atribuía um apoio no valor de 25.000,00€, condicionado à outorga do Contrato-Programa que segue em anexo e cuja aprovação da minuta também se propõe.

A despesa associada à proposta apresentada tem dotação orçamental na GOP A 35/2019.

Paços do Município, 2 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 02 de maio de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 208/2019 – **Autorização, a título experimental, do trânsito de veículos pesados na Ponte de São Gonçalo para efeitos de cargas e descargas** – Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3777/2019/05/02).-----

“I

O Município está, na presente data, a preparar uma alteração ao Regulamento de Trânsito na cidade de Amarante.

De entre as alterações em análise, está a permissão de acesso de veículos pesados, para efeitos de cargas e descargas, à Rua Cândido dos Reis, através da Ponte de S. Gonçalo, tendo em vista suprir as dificuldades sentidas pelo menos por um dos comerciantes, nomeadamente um talho, sito na Rua Cândido dos Reis, cujo abastecimento não pode ser efetuado por viaturas ligeiras, atentas as condições de transporte definidas legalmente para as carcaças de bovinos.

Contudo, porque esta alteração interfere numa zona nobre da cidade de Amarante, julgo que antes de proferida uma decisão definitiva, deve ser previamente experimentada, por forma a identificarmos os efeitos desta alteração.

II

Nos termos das disposições combinadas dos artigos 7.º n.º 1 al. c) e 13.º n.º 2, do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante é proibida a circulação de viaturas pesadas de mercadorias de peso superior a 7 toneladas na Ponte de S. Gonçalo e na Rua Cândido dos Reis, mesmo que para efeitos de cargas e descargas.

Contudo, por força do art.º 5.º al. e) do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante pode a Câmara Municipal dispensar a aplicação de restrições ao trânsito previstas neste Regulamento.

Em face do exposto, PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA, ao abrigo do art.º 5.º al. e) do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante e a título experimental, dispense as viaturas com peso bruto

superior a 7 toneladas da restrição prevista no art.º 13.º n.º 2 do citado Regulamento, permitindo-lhes também, para efeitos de cargas e descargas, circular na Ponte de S. Gonçalo para acesso à Rua Cândido dos Reis entre as 14.00 e as 16.00 horas, das segundas e últimas terças-feiras de cada mês.

Paços do Município de Amarante, 2 de maio de 2019.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que ainda que ainda que a proposta refira que é a título experimental, não define o prazo máximo de duração da proposta, qual o limite de comprimento ou de peso dos veículos pesados que poderão circular na Ponte de São Gonçalo para efeitos de cargas e descargas na Rua Cândido dos Reis. Recordou que no passado, o corte e a limitação do trânsito de veículos pesados superiores a sete toneladas, foi feito de acordo com as atividades comerciais, com auscultação aos interessados, aquando da elaboração do Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante. Considerou ser mais razoável efetuar um estudo previamente e, posteriormente, após auscultação das diversas entidades, se proponha a alteração.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que existem algumas atividades económicas que atualmente se veem impedidas de funcionar em pleno, enquanto não for definida a capacidade de passagem nesta artéria principal. Acrescentou que após a conclusão dos estudos, até os veículos de recolha de RSU (superiores a sete toneladas), os Serviços Municipais poderão ter necessidade de rever alguns dos seus percursos e, como tal, o posicionamento do Município. O Senhor Presidente disse que o estudo deverá estar concluído até ao final do corrente ano e sugeriu essa inclusão na sua proposta, permitindo assim, o pleno funcionamento de algumas atividades económicas, tal como, o desenvolvimento de algumas atividades municipais, como por exemplo, a passagem dos veículos de recolha de RSU. O Senhor Presidente disse ainda que está prevista uma revisão ao Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante até ao final de 2019.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse que aquando da elaboração do regulamento de trânsito em vigor, quando foi feita a blindagem das sete toneladas, certamente teve por base alguns fundamentos. Alertou para os riscos da experiência.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente mencionou que o atual regulamento prevê a passagem de veículos de recolha de RSU, etc. e que o Município não está a cometer qualquer ilegalidade.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que o estudo servirá de base para a estabilidade da ponte e que a passagem a título experimental servirá para aferir a fluidez do fluxo de trânsito.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães disse não lhe parecer viável permitir a passagem dos veículos pesados sem a prévia realização do estudo. Disse que a proposta não menciona o peso máximo, o qual em termos teóricos e no limite, poderá ir das sete toneladas ao infinito e permitir a passagem de qualquer tipo de veículo. Alertou que esta experiência poderá sair cara ao Município, sem esquecer todas as teorias sobre a retirada de trânsito dos centros históricos, como é o caso de Amarante. Disse que os Senhores Vereadores do Partido Socialista compreendem as dificuldades de algumas atividades económicas, como é o caso do requerente e salvaguardou que não se trata de uma questão política. Concluiu dizendo que por vezes “é difícil compatibilizar dois amores ao mesmo tempo” e, convém ter algum cuidado na abertura de exceções sem condicionantes.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que concorda com o Senhor Vereador Raimundo Magalhães e subscreve que se deve ter algumas cautelas. Salvaguardou que a sua proposta de certa forma restringe os dias e os horários para a passagem, entre as 14:00 e as 16:00 horas de dois dias semanais.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente questionou quais as entidades terceiras que foram ouvidas previamente à elaboração da presente proposta.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que essas entidades serão ouvidas aquando da elaboração do estudo.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que aquando da elaboração do regulamento de trânsito, obrigatoriamente será necessário submetê-lo a discussão pública e certamente serão ouvidas as entidades representativas do setor.-----

----- O Senhor Presidente demonstrou total disponibilidade para retirar a proposta, caso o Executivo assim o entenda. Salvaguardou a bondade da mesma e os benefícios que dela possam resultar para a atividade económica.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que contrariamente áquilo que o Senhor Vereador Raimundo Magalhães mencionou, trata-se também de uma questão política, porque no passado, essa restrição de trânsito a veículos pesados na artéria em questão, resultou de uma proposta do Partido Socialista, a qual não obteve o apoio de todos. Parece-lhe que para se “fazer um fato à medida”, está-se a pôr em causa o interesse público e a sacrificar quem circula e quem visita o centro histórico, para satisfazer o capricho de uma atividade que para todos os efeitos, existe e está em pleno funcionamento há muitos anos. Tudo isto, sem qualquer estudo, que será feito *à posteriori* e deverá sustentar a tomada de decisão.-----

----- O Senhor Presidente discordou da Senhora Vereadora Octávia Clemente, pois não concorda que se trata de um capricho, mas sim de uma atividade económica e de um meio de subsistência. Defendeu que se trata de uma medida experimental, que permitirá aferir os fluxos e fluidez de trânsito, serão efetuados estudos e algumas intervenções no centro da cidade. Paralelamente, o regulamento de trânsito será objeto de revisão.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo Magalhães relembrou que “Amarante é Amarante” e tem um centro histórico com muitas condicionantes. Disse ainda que há uma outra questão na proposta que tem de ser ultrapassada, pois caso se autorize a passagem, essa viatura terá de parar no meio da estrada para operações de carga e descarga, tudo isto, entre as 14:00 e as 16:00 horas. Defendeu que nada têm a opor ao desenvolvimento da atividade em si.-----

----- O Senhor Vereador Adriano Santos respondeu que por esse motivo, verificar-se-á quais as implicações na fluidez do trânsito e será efetuado um estudo de sustentabilidade da ponte.-----

----- O Senhor Presidente perguntou se acrescentando restrições, se os Senhores Vereadores do Partido Socialista têm condições para votar favoravelmente.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu que os Senhores Vereadores do Partido Socialista entendem não estarem reunidas as condições para votarem, atendendo à falta de qualquer estudo ou fundamentação sustentada.-----

----- O Senhor Presidente considerou desejável que a proposta em apreço reunisse a concordância por unanimidade e o respetivo consenso, e como tal não era possível, propôs que a proposta fosse retirada.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente perguntou quais as linhas orientadoras do novo regulamento de trânsito, considerando que está numa fase avançada. Solicitou o envio do *draft* do regulamento e da partilha de informação.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o documento oportunamente será disponibilizado e os Senhores Vereadores do Partido Socialista terão oportunidade de se pronunciar previamente.-----

----- Após apreciação deste ponto, a Câmara deliberou por unanimidade, retirar o assunto da Ordem do Dia.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 209/2019 – **Contrato Local de Desenvolvimento Social – CLDS4G – proposta de Coordenador** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 3776/2019/05/02).-----

“I

A Portaria n.º. 229/2018, de 14 de agosto procede à criação do Programa CLDS-4G e aprova o regulamento que estabelece as normas orientadoras para a execução deste programa.

O Contrato Local de Desenvolvimento Social, CLDS-4G, visa a promoção da inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social.

A identificação dos territórios de intervenção dos CLDS-4G foi estipulada pelo Despacho n.º. 176-C/2019, do Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, tendo por base um conjunto de indicadores de fragilidade social, propostos pelo Instituto da Segurança Social, I.P e pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP).

O Despacho determina a elegibilidade do concelho de Amarante âmbito do Programa CLDS-4G.

Tendo por base o conjunto de indicadores definidos no Despacho suprarreferido e conforme ofício emitido pelo conselho diretivo do ISS, I.P, Amarante é identificado como um território vulnerável ao nível do Desemprego e Pobreza.

Estas vulnerabilidades determinam que o projeto a implementar no concelho tem de desenvolver obrigatoriamente as ações definidas para o Eixo I: Emprego, Formação e

Qualificação, e para o Eixo II: Intervenção Familiar e Parental, preventiva da pobreza infantil, respetivamente.

A definição do montante a atribuir pelo POISE foi estipulada de acordo com a população residente.

II

O CLDS-4G é financiado no âmbito da Tipologia de Operações 3.10 do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego – POISE.

Tendo em consideração as vulnerabilidades identificadas para o território e a população residente, o montante de financiamento atribuído ao concelho de Amarante é de 490.000,00 euros.

Este financiamento prevê que a constituição da equipa técnica a afetar comporte, no mínimo, um Coordenador e dois Técnicos Superiores. A entidade patronal da equipa técnica é a Entidade Coordenadora Local de Parceria.

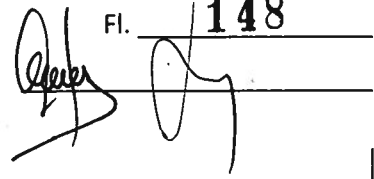
A Portaria que cria o CLDS-4G no Artigo 2 n.º 3 menciona que as Câmaras Municipais são convidadas pelo ISS, I.P. a manifestar o seu interesse no processo.

Nos casos de resposta positiva, a Câmara Municipal seleciona uma Entidade Coordenadora Local de Parceria (ECLP), de entre entidades de direito privado sem fins lucrativos, que atuem na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS – 4G e, à Câmara Municipal compete também indicar o Coordenador.

III

E assim, considerando que:

- A Câmara Municipal aceitou o convite do ISS, IP e indicou a Associação de Solidariedade Social de Gondar – O Bem-Estar, como Entidade Coordenadora Local de Parceria, conforme deliberação, por unanimidade, deste Órgão Executivo de 5 de fevereiro de 2019;
- A Animação Sociocultural é uma das áreas de formação indicada, no Aviso de Candidatura, como adequada para o Perfil de Coordenador;
- O enquadramento e alinhamento da estratégia para a constituição do quadro técnico e de coordenação proposto pela Chefe da DDCS, quer no que refere à estreita articulação com a Equipa Coordenadora Local de Parceria, quer a definição do perfil do coordenador, tendo em consideração o perfil dos técnicos



que transitam do projeto anterior com fundamento na manutenção no território de algumas medidas, mereceu a minha concordância;

- Foi entendimento partilhado que o Coordenador deve possuir, além de uma licenciatura nas áreas indicadas, um perfil adequado ao bom desempenho desta coordenação, como sejam: capacidade de comunicação, representação e colaboração institucional; trabalho de equipa e cooperação, planeamento e organização, bom relacionamento interpessoal, características estas determinantes para o sucesso do projeto;
- Foi entendimento de ambas as entidades que deverão continuar no atual CLDS os técnicos com o perfil adequado aos eixos definidos na candidatura;
- Também pelas mesmas entidades, foi acordado que a coordenação mais consentânea com o perfil definido para o projeto e com a equipa técnica pré-acordada estava em consonância com a proposta da DDCS.

ASSIM,

PROPONHO À EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL que, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 23.º, n.º 1, al. h) e 33.º, n.º 1, al. u), todos do REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS (aprovado em anexo à lei n.º 75/2013), delibere a aprovação da Técnica Superior Iva Carla Martins Meireles como Coordenadora do CLDS-4G.

Amarante, 2 de maio de 2019.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca

----- Presente a proposta e analisado o processo, a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca prestou os seguintes esclarecimentos adicionais: – “A definição do Coordenador é competência da Câmara e, a definição e indicação da equipa técnica é competência da Entidade Coordenadora Local de Parceria. Contudo, como se prevê que haja uma continuidade das medidas do CLDS anterior, ajustado ao perfil definido na tipologia da candidatura e das novas medidas que serão desenvolvidas no território.

Previamente foi articulado entre a equipa técnica da DDCS e Entidade Coordenadora Local de Parceria, a definição da equipa que irá constituir esta medida, por parte da Entidade Coordenadora Local de Parceria. As duas técnicas que irão integrar a equipa técnica transitaram do anterior CLDS. Resultado da relação de proximidade entre as duas entidades, pretende-se que este projeto dê resposta às atividades desenvolvidas pela rede social, tal como o próprio plano de ação está a ser delineado pelos técnicos da DDCS em articulação com a rede social. Estando validados e definidos os técnicos, importa definir o perfil do Coordenador, também ajustado ao perfil previsto na candidatura e é com base em todos estes pressupostos que foi escolhida esta técnica.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Só se esqueceu de fazer a justificação do caso concreto da sua proposta. Quais os critérios que presidiram ou não presidiram a esta concreta proposta?”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que na sua opinião, o perfil foi bem definido na proposta que subscreveu, e que entende estar bem explícita. Contudo, mostrou-se disponível para esclarecer todas as dúvidas que ainda subsistam.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “É sempre muito desagradável fazer apreciações sobre pessoas. Quando vi a proposta, sinceramente, pensei se deveria perguntar o que é que esta senhora liderou, que não seja a lista da Coligação PSD/CDS, à Freguesia de Freixo de Cima e de Baixo. Sinceramente, estamos a falar de um programa que já tem extensão no território de Amarante, com atividade e alguma dinâmica. Estamos a nomear alguém que não tem experiência nesta área em concreto.”--

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu: – “Nesta área de CLDS. Isto não é um fato à medida para alguém com experiência em CLDS. O perfil da candidatura dos CLDS não menciona que o Coordenador deverá ter experiência em CLDS.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Não foi à toa que a Senhora Vereadora referiu que transitavam dois técnicos dos programas anteriores.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu: – “A escolha foi nossa e posteriormente foi aceite pela Entidade Coordenadora Local de Parceria. Como é óbvio e porque conheço o projeto, pois sou a Vereadora do Pelouro, conheço o trabalho desenvolvido até ao momento e é o que se pretende com este novo programa para Amarante: um programa de continuidade e diferenciado. Por isso, sugeri conjuntamente com a equipa técnica, e como a Senhora Vereadora referiu, baseio-me muito na apreciação técnica e esta é uma definição de primeira instância, técnica, como é óbvio e

tinha de reunir os critérios técnicos para assumir a função. A equipa técnica do Município com responsabilidade social apresentou-me a proposta e eu validei-a, agora submeto-a à Câmara para eventual aprovação.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Os Senhores Vereadores do Partido Socialista sabem a quem assiste a legitimidade para elaboração das propostas. A nós cabe-nos apreciá-las e votá-las.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca acrescentou: – “Tive o cuidado de ver os programas e os técnicos dos CLDS anteriores, incluindo quando iniciaram e quando tiveram continuidade.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu: – “Não tem lá nenhuma proposta minha, nem dos Senhores Vereadores do Partido Socialista aqui presentes.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse: – “Mas se calhar tem algumas votadas por si.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu: – “Certamente, como vou votar agora.”-----

----- O Senhor Presidente disse: – “Parece-me de mau tom, o início da intervenção, porque é uma pessoa ligada à área social, com curso ligado à Área Social, que já trabalhou na Segurança Social e com experiência nesta área. E começar a intervenção fazendo alusão ao curriculum político, como se isso fosse algo negativo, é muito complicado.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente respondeu: – “Factos são factos.”-----

----- O Senhor Presidente disse: – “É de muito mau tom, porque tenho a gestão e a responsabilidade do cargo que exerço, nunca fui tendencioso. Já o provei aqui, até com algumas propostas de nomeações que fiz, sem perguntar se tinham exercido ou deixado de exercer cargos políticos. Foi sempre com base nos currículos e com base na experiência, havendo casos que vocês conhecem tão bem quanto eu. É a primeira vez que, por acaso, coincide ter o curriculum técnico com o político, e logo os Senhores Vereadores do Partido Socialista fazem esse tipo de introito, que devo dizer, acho lamentável a abordagem ao tema. Se os Senhores Vereadores o fazem pelo curriculum, façam-no. Se tiverem argumentos ou houver algo que no perfil não corresponda, acho muito bem. Agora esse tipo de abordagem, deixe que lhe diga, fica-lhe muito mal. Se assim for, a Senhora Vereadora não teria mais nenhum tipo de trabalho, porque tem curriculum político e teríamos de questionar todas as avenças que tem e muitos

trabalhos que vai desenvolvendo, assim como o Senhor Dr. Armindo Abreu e muitos outros iriam ter alguma dificuldade. Acho lamentável fazer esse tipo de abordagens.

Por exemplo, quando sugeri o nome do Senhor Dr. Hélder Ferreira, para Comandante Operacional Municipal não fizeram esse tipo de abordagem.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Se quer a minha sincera opinião, pessoalmente não acho bonito, sinceramente.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Foram os Senhores que deixaram esse ónus para mim e para o Senhor Vereador Raimundo Magalhães, que também teve de votar.”-

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Cada um votará de acordo com as suas convicções.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Nós analisámos o curriculum técnico e não o curriculum político.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Curriculum técnico e competência que aqui não existe.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca salvaguardou: – “Não se atribuiu valor à carga política, mas sim à competência. E curriculum técnico existe muito mais do que em alguns casos que já exerceram em situações similares.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Fica-lhe muito mal esse tipo de registo.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “É sempre desagradável, fica mal, mas é o meu registo.”-----

----- Esclarecidas as dúvidas e terminada a discussão, foram distribuídas os boletins de voto, com a menção “Sim” – à qual corresponde “Concorda com a proposta”, e com a menção “Não” – à qual corresponde “Não concorda com a proposta”. Realizada a sua votação por escrutínio secreto, resultou quatro votos em “Concorda com a proposta” e três votos em branco. A Câmara deliberou por maioria, aprovar a nomeação da Técnica Superior Iva Carla Martins Meireles, como Coordenadora do CLDS-4G.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 210/2019 – **Proibição da realização de queimas e queimadas durante o período crítico e sempre que o risco seja muito elevado ou máximo** – Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca – (Registo n.º 3765/2019/05/02).-----

“Concordo.

Atendendo ao teor do parecer técnico do GTF que, para todos os efeitos legais, aqui se dá por reproduzido e, considerando que a proposta foi aprovada por unanimidade dos

membros da CMDF, e em consequência ter sido aprovado remeter-se a mesma à Exma. Câmara, propõe-se:

- que a Ex.ma Câmara delibere pela proibição da realização de queimas e queimadas durante o período crítico e sempre que o risco seja muito elevado ou máximo, exceto as que decorram de exigências fitossanitárias e devidamente justificadas.

À consideração do Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara, para eventual inclusão na Ordem do Dia.

A Vereadora,

Lucinda Fonseca”

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 02 de maio de 2019 e agir em conformidade.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 211/2019 – **Orçamento Participativo Jovem** – Alteração ao Regulamento – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador André Costa Magalhães – (Registo n.º 957/2019/01/31).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da Segunda Alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo Jovem e, consequentemente, submeter à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 212/2019 – **Habitação Social** – Pedido de pagamento de dívida em prestações – (Registo n.º 9759/2019/04/17).-----

----- A Câmara, por unanimidade, deliberou deferir o pedido de pagamento de dívida em prestações, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 18 e 27 de abril de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 28 de abril de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 213/2019 – **Habitação Social** – Pedido de pagamento de dívida em prestações – (Registo n.º 9736/2019/04/17).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de pagamento de dívida em prestações, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 18 e 27 de abril de 2019 e do parecer jurídico n.º 13/DSJF/2019 de 02 de maio de 2019, bem como, da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 28 de abril e 02 de maio de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 214/2019 – **Habitação Social** – Pedido de pagamento de dívida em prestações – (Registo n.º 9754/2019/04/17).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de pagamento de dívida em prestações, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 18 de abril e de 01 de maio de 2019 e do parecer jurídico n.º 14/DSJF/2019 de 02 de maio de 2019, bem como, da proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 02 de maio de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 215/2019 – **Habitação Social** – Pedido de pagamento de dívida em prestações – (Registo n.º 9775/2019/04/17).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de pagamento de dívida em prestações, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 18 e 27 de abril de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 28 de abril de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 216/2019 – **Habitação Social** – Pedido de pagamento de dívida em prestações – (Registo n.º 9841/2019/04/18).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de pagamento de dívida em prestações, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 18 e 27 de abril de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 28 de abril de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

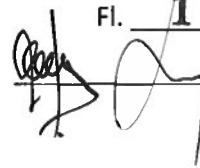
----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 217/2019 – **Habitação Social** – Pedido de pagamento de dívida em prestações – (Registo n.º 9860/2019/04/18).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de pagamento de dívida em prestações, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 18 e 27 de abril de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 28 de abril de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – Deliberação n.º 218/2019 – **Subsídio ao Arrendamento** – Cessação do processo – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3449/2019/04/16).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 02 de maio de 2019.-----

----- **DESPORTO** – Deliberação n.º 219/2019 – **Amarante Cidade Desportiva** – Inserção de evento desportivo – (Registo n.º 9805/2019/04/17).-----



----- A Câmara deliberou por unanimidade, inserir na agenda da Amarante Cidade Desportiva, o evento desportivo “Prova de *Supercross*”, promovido pelo Centro Cultural e Recreativo de Fregim “Os Malteses”, e consequentemente, isentar a antedita atividade do pagamento das taxas devidas, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DEJD de 30 de abril de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **EMPREITADAS** – Deliberação n.º 220/2019 – **Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1.ª Fase) – Zona do campo secundário e consolidação de taludes** – Aprovação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva dos equipamentos – (Registo n.º 3435/2019/04/16).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva dos equipamentos, datado de 12 de abril de 2019 da empreitada de “Construção da Zona Desportiva de Vila Meã (1.ª Fase) – Zona do campo secundário e consolidação de taludes” e, consequentemente, proceder à liberação das garantias bancárias e décimos retidos, nos termos e de acordo com o parecer técnico da ETM de 16 de abril de 2019, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 221/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – Caminhada pelo Autismo – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Clínica Infantojuvenil Eugénia Teixeira – (Registo n.º 10123/2019/04/24).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 26 de abril de 2019.-----

----- **TRÂNSITO** – Deliberação n.º 222/2019 – **Regulamento de Trânsito da Cidade de Amarante** – Restrição temporária – Caminhada pela Liberdade e Igualdade – Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara – (Registo n.º 3756/2019/05/02).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 02 de maio de 2019.-----

----- **AMBIENTE** – Deliberação n.º 223/2019 – **Pedido de autorização para rearborização** – Emissão de parecer – Requerente: Sociedade Agrícola Moura Basto, Lda. – (Registo n.º 10099/2019/04/24).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável relativo ao pedido de autorização para rearborização, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do

GTF e da DCT de 30 de abril de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 02 de maio de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **TOPONÍMIA** – Deliberação n.º 224/2019 – **Atribuição dos topónimos na União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea** – (Registo n.º 33297/2018/12/27).-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição dos dois novos topónimos com as designações de “Travessa das Presas” e “Calçada do Charnal” na União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do DPGT e proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista de 02 de maio de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 225/2019 – **Licenciamento de Publicidade** – Requerente: Jorge Brandão Gonçalves – Proc. n.º 5/2019 LE–PUB.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento de publicidade, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos da DPGT e proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista de 17 de abril de 2019, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 226/2019 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Junta de Freguesia de Fregim – Local: Parque da Igreja de Fregim – Proc. n.º 73/2019 – URB–EXP.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 02 de maio de 2019.-----

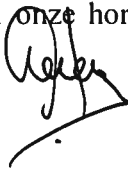
----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 227/2019 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara – Requerente: Junta da União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – Local: Centro Cultural e Recreativo de Sanche, União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea – Proc. n.º 74/2019 URB–EXP.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 02 de maio de 2019.-----

----- **URBANISMO** – Deliberação n.º 228/2019 – **Pedido de isenção do pagamento de taxas** – Requerente: Junta de Freguesia de Candemil – Local: Largo da Corvachã, Freguesia de Candemil – Proc. n.º 75/2019 URB-EXP.-----

----- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar a requerente do pagamento de taxas relativas à licença especial de ruído, para realização da “Festas em Honra de Nossa Senhora da Corvachã” no valor de 527,24€ (quinhentos e vinte e sete euros e vinte e quatro cêntimos), nos termos e de acordo com o parecer técnico da DPGT de 02 de maio de 2019 e proposta da Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

